

# Conselhos autorizam folha suplementar, mas reajuste ainda depende de aval de presidentes

A novela parece não ter fim. O Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) autorizaram os tribunais regionais a confeccionarem folha suplementar, mas o pagamento do reajuste retroativo a janeiro ainda depende de autorização das presidências dos conselhos.

Durante toda a semana, entidades sindicais fizeram contato com as cúpulas desses órgãos para pressionar pelo pagamento imediato. Até o momento, porém, a autorização do pagamento da Gratificação Judiciária no dia 26 de março, conforme noticiamos, está restrita ao STF, tribunais

e conselhos superiores.

O TRE-SP é um dos que já realizou o pagamento, mas outros regionais aguardam orientação expressa do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para pagar o reajuste.

A reivindicação é para que os tribunais regionais sigam os superiores, e que todos os trabalhadores do país sejam tratados de forma isonômica. Se os tribunais superiores vão pagar o reajuste dia 26 de março, todos os servidores devem receber nessa data. Caso contrário, se caracterizará discriminação no trato dos servidores dentro do próprio Judiciário. *Com informações do Sintrajud*

## Em abril, Marcha a Brasília defende direitos

No dia 24 de abril, a CSP-Conlutas e diversas organizações - A CUT Pode Mais, CNTA, Cobap, Condsef, CPERS e entidades nacionais e sindicatos locais - estão organizando uma grande marcha em Brasília. O SINTRAJUSC irá participar e os interessados devem enviar e-mail para [administrativo@sintrajusc.org.br](mailto:administrativo@sintrajusc.org.br) (transporte rodoviário). O objetivo é defender os direitos sociais e trabalhistas e denunciar a política econômica do governo federal que resulta nesses ataques. Uma plataforma política foi aprovada pelas entidades que participam desta jornada: .Contra o ACE (Acordo Coletivo Especial) e a precarização no trabalho; Fim do fator previdenciário / Anulação da reforma da previdência de 2003 (**Reforma comprada tem que ser anulada**) / Defesa da aposentadoria e da previdência pública; .Reforma agrária já / Respeito aos direitos dos assalariados

rurais / Apoio à luta dos trabalhadores do campo contra o latifúndio e o agronegócio;

.Em defesa do direito à moradia digna / Chega de violência contra pobres e negros;

.Em defesa dos servidores (as) públicos (as); Aumento geral dos salários; Adoção imediata da convenção 158 da OIT / Em defesa do emprego / Redução da jornada e trabalho, sem redução salarial;

.Em defesa da educação e da saúde públicas;

.Respeito aos povos indígenas e quilombolas;

.Contra as privatizações / Defesa do patrimônio e dos recursos naturais do Brasil; Suspensão do pagamento da dívida externa e interna aos grandes especuladores;

.Contra a criminalização das lutas e dos movimentos sociais; Contra toda forma de discriminação e opressão;

.Contra o novo código florestal / Em defesa do ambiente.

# O mito da novidade

A sociedade brasileira, assim como várias outras no mundo, vem passando por um processo de grande incremento no consumo de bens e serviços. Não resta dúvida de que, sendo decorrente de uma melhor distribuição da renda, isso traz uma melhoria na qualidade de vida para muitas pessoas.

Mas, se por um lado, as pessoas têm oportunidade de usufruir de uma vida mais digna, com a aquisição de bens que antes não tinham condição de ter, por outro elas não se questionam se aquilo que é ofertado pela indústria e pelo comércio é, de fato, algo necessário e adequado à vida delas.

Entre os vários artifícios utilizados pelo marketing para fomentar este comportamento de consumo é a noção de que tudo que é novo é melhor. Mas será que é assim mesmo?

Peguemos como exemplo o aparelho de telefonia celular. Desde que começou a ser comercializado no Brasil, quantos modelos foram lançados; quantos recursos foram incrementados a ele? Hoje temos celulares com agenda, gravador, câmera fotográfica, filmadora, MP3, conexão com a internet. Sua função original, de fazer ligações telefônicas, quase se tornou secundária.

Para a esmagadora maioria das pessoas, o celular virou item de consumo obrigatório. Sim, pois a sociedade de consumo assim o impõe. Mas será que temos mais tempo do que tínhamos com o uso dele? Será que somos mais felizes com o uso dele? Até que ponto o celular contribui efetivamente para a realização dos nossos objetivos de vida?

Agora vamos transportar esta realidade para o âmbito do Poder Judiciário. Nos últimos anos, tem se propagado, aos quatro ventos, a grande necessidade de o Poder Judiciário no Brasil se "modernizar" para se tornar mais eficiente e chegar mais próximo ao que a sociedade anseia dele.

Mas, afinal, o que a sociedade espera quando busca a tutela do Estado? Economia de papel e tinta? Economia de espaço? Redução dos custos com servidores e magistrados? O acesso ilimitado dos autos, de qualquer parte do mundo?

É claro que não. O que a sociedade espera é a análise criteriosa das demandas, a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional. Mas, acima

de tudo, o que ela espera é JUSTIÇA. Não por outro motivo, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por exemplo, adotou como missão institucional "realizar justiça com celeridade e efetividade no âmbito das relações do trabalho" e como visão para 2014 ser reconhecida pela sua excelência na prestação dos serviços e pela credibilidade.

A pergunta é inevitável: porque este Tribunal, assim como outros, por orientação superior, vem despendendo tantos esforços para obter coisas que em nada contribuem na realização de JUSTIÇA, CELERIDADE, EXCELÊNCIA E CREDIBILIDADE?

Com a adoção de novos sistemas de informática incompletos, falhos e pouco intuitivos, o Judiciário, ao contrário do que propaga, vem remando contra a modernidade, deixando maior margem à ocorrência de erros judiciais e à insatisfação dos usuários quanto ao serviço prestado.

Deixar em segundo plano o aperfeiçoamento e atualização dos servidores em direito material e processual, a contratação de mais servidores e magistrados e a busca da unidade e do fortalecimento do espírito público no corpo funcional em prol de uma tecnologia retrógrada não me parece ser uma atitude sensata e muito menos de acordo com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico dos Tribunais.

Ao contrário do que muitos infelizmente acreditam, a lógica que rege a administração pública não deve ser fazer mais com menos, mas simplesmente fazer melhor. Isso é o que a população espera de nós.

Aplicar menos recursos não é o propósito da Administração Pública. Aplicar melhor os recursos, sim. Este, portanto, deve ser o norte a ser buscado.

Portanto, antes de adotar as novidades, vamos avaliar se elas, de fato, são adequadas às nossas necessidades ou não. Eis o caminho para a verdadeira modernidade e felicidade.

**Clóvis André Bordin**  
**Analista Judiciário**